PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Edital n° 003/PMV/2025

O Município de Valença do Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 29.076.130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por prazo determinado, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n° 2257/2006, Lei Municipal n° 3175/2019 e Lei n.º 3810/2025. O **Processo Seletivo Simplificado** será realizado para contratação temporária de pessoal, para fins de atuação em projeto Cultural no distrito de Conservatória e comunidades da circunvizinhança.

A realização do **Processo Seletivo Simplificado** ocorrerá de acordo com os termos e condições constantes deste Edital e suas posteriores alterações, não cabendo a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este **Processo Seletivo Simplificado** destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, para suprir as necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Lei n.º 3810/2025, vagas que não podem ser objeto de Concurso Público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, conforme cargos e funções descritas nos **ANEXOS I e II**.

1.1. O presente **Processo Seletivo Simplificado** será organizado, realizado e coordenado por uma Comissão, instituída através da Portaria PMV, nº. 684, de 29 de abril de 2025.

1.2. A Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito da Prefeitura Municipal de Valença, encarregada única e exclusivamente das inscrições dos candidatos, dos documentos pertinentes à contratação, divulgação dos resultados, convocações e contratações.

1.3. O Resultado Final deste **Processo Seletivo Simplificado** será publicado no

Boletim Oficial do Município de Valença-RJ e no site da Prefeitura de Valença-RJ no endereço eletrônico https://www.valenca.rj.gov.br/.

1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação mencionada anteriormente, não cabendo, portanto, a alegação de desconhecimento.

1.5. Os candidatos que atenderem todas as condições exigidas por este edital aceitam ser contratados, conforme as vagas estabelecidas e apresentadas no momento, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.6. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação estabelecida neste edital.

1.7. O contrato será temporário, com duração de **06 (seis) meses**, prorrogável por igual período e extinguir-se-á sem direito a indenização, nos termos da Lei Municipal n° 2257/2006, observado o interesse público, sendo dotado de regime jurídico administrativo.

1.8. O candidato deverá efetuar a inscrição (item **3**) preenchendo a FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO (**ANEXO IV**) onde serão obrigatórios **anexar cópia somente os documentos do item.**

1.9. Na FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO (**ANEXO IV**) o candidato preencherá informações a respeito de graduações, pós-graduações lato-sensu e stricto sensu realizadas. Neste momento não será necessário anexar declarações, certidões, diplomas ou certificados. É de extrema importância que todas as informações na FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO sejam prestadas de forma exata e fidedigna, principalmente quanto ao tempo de serviço que deverá constar o período exato laborado. O candidato que prestar qualquer tipo de informação falsa ou que não consiga comprovar, será eliminado.

1.10. Os candidatos serão classificados conforme item **8**. A classificação preliminar será publicada no site da Prefeitura Municipal de Valença e no Boletim Oficial.

1.11. Apresentação de recursos quanto à classificação preliminar, conforme Cronograma do item **2**.

1.12. Classificação final, publicada no site da Prefeitura Municipal de Valença e no Boletim Oficial.

1.13. Convocação para entrega de documentos. Os candidatos classificados serão

convocados a apresentarem a documentação (item **6**) presencialmente, onde deverão estar de acordo com as informações prestadas na ficha de inscrição. Informação em desacordo com a documentação resultará na eliminação imediata do candidato.

1.14. Os candidatos convocados exercerão suas atividades integralmente no **centro cultural Juliana Mais,** localizado na Rua Dr. Luís de Almeida Pinto, n° 87, Centro Histórico, distrito de Conservatória – Valença/RJ, exceto nos casos em que houver necessidade de demostração externa do trabalho desenvolvido.

1.15. Entrada em exercício.

2. CRONOGRAMA

Etapas	Data	Local
Publicação do Edital	20/01/2026	Site da PMV
Inscrições	27/01 e 28/01/2026	Na Rua Dr. Luís de Almeida Pinto, 87, centro histórico, Conservatória, no Centro Cultural Juliana Maia. **– 9h às 16h.**
Avaliação do laudo PCD	29/01/2026	Sala Médico do Trabalho PMV – 1º andar – 14h
Avaliação de autodeclaração de Pardos/Negros	No ato da inscrição	Na Rua Dr. Luís de Almeida Pinto, 87, centro histórico, Conservatória, no Centro Cultural Juliana Maia
Publicação da classificação preliminar	02/02/2026	Site da PMV - 16 horas
Apresentação de recursos quanto à classificação preliminar	03/02/2026	Na Rua Dr. Luís de Almeida Pinto, 87, centro histórico, Conservatória, no Centro Cultural Juliana Maia – 9h às 16h
Classificação final	04/02/2026	Site da PMV - 16 horas

Entrega de documentos	A partir de 09/02/2026	Na Rua Dr. Luís de Almeida Pinto, 87, centro histórico, Conservatória, no Centro Cultural Juliana Maia
Entrada em exercício	A partir de 02/02/2026	Na Rua Dr. Luís de Almeida Pinto, 87, centro histórico, Conservatória, no Centro Cultural Juliana Maia

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para o **Processo Seletivo Simplificado** será gratuita.

3.2. Período de inscrição: **de 21/01/2026 à 22/01/2026, de 9h às 16h.**

3.3. As inscrições ocorrerão exclusivamente presencialmente na rua Dr. Luís de Almeida Pinto, 87, centro histórico, Conservatória, no Centro Cultural Juliana Maia.

3.4. A efetivação das inscrições dar-se-á através de entrega:

a) Ficha de inscrição/Currículo, devidamente preenchida (**ANEXO IV**);

b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF ou CNH;

c) Para candidatos com deficiência, apresentar laudo médico comprobatório da deficiência.

d) Para candidatos que queiram concorrer a cota de Pardos/Negros, autodeclarar a cor/raça marcar a opção que consta na Ficha de inscrição/Currículo.

3.5. Caso os documentos do item **3.4** estejam ilegíveis, de forma diversa ao solicitado, ou ausentes o candidato será eliminado sumariamente.

3.6. A realização da inscrição, pelo candidato, implicará em aceitação das normas deste Edital, assim como dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando ciente de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

3.7. Para efetuar a **inscrição** o candidato deverá comparecer à rua Dr. Luís de Almeida Pinto, 87, centro histórico, Conservatória, no Centro Cultural Juliana Maia,

na data e horário conforme estabelecido no **Cronograma (item 2)** e em posse dos documentos presentes no item **3.4, PREENCHIDOS E A CÓPIA**, quando necessário.

3.8. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.9. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.10. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via fax, via correio eletrônico ou por procuração..

3.11. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.12. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito da Prefeitura Municipal de Valença o direito de excluir aquele que não preencher a Inscrição, de forma completa e correta.

3.13. O candidato deverá declarar no ato de Inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, para a função.

3.14. Não será permitido o ingresso das pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: licença prêmio, licença maternidade, licença médica, licença acompanhamento, afastamento por doença e/ou tratamento médico.

3.15. A Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito da Prefeitura Municipal de Valença, não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de saúde, ordem técnica de computadores, falha de comunicação virtual, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a informação de dados necessários à inscrição durante seu período.

3.16. São considerados impedidos os candidatos que se enquadrem nas seguintes condições: cônjuge ou parente em linha reta, dos membros da Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito da Prefeitura Municipal de Valença.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1. O cargo, lotação, atribuições, carga horária semanal, vencimentos e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos **ANEXOS I, II e III** deste edital.

4.2. Deve-se observar que 20% do total das respectivas vagas, de cada cargo, serão destinadas às pessoas autodeclaradas como negras/pardas, amparadas pelo Art.1º, § 1º da Lei Municipal nº 3803/2025, de 25 de setembro de 2025.

4.3. Fica assegurado às pessoas autodeclaradas como negras e pardas o direito de inscrição no presente **Processo Seletivo Simplificado**, desde que haja manifestação prévia quanto à vontade de inscrever-se para vagas destinadas às pessoas autodeclaradas como negras e pardas .

4.4. Não sendo comprovada a autodeclaração como negras/pardas, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas negras e pardas, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

4.5. Os candidatos autodeclarados como negras/pardas, terão a veracidade da autodeclaração verificada pela comissão de heteroidentificação, designada especificamente para esse fim, conforme Art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 3803/2025, de 25 de setembro de 2025.

4.6. Deve-se observar que 10% do total das respectivas vagas, de cada cargo, serão destinadas às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e suas alterações.

4.7. Os candidatos com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

4.8. O candidato com deficiência deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento do campo próprio na ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior, anexando o laudo médico comprobatório da deficiência.

4.9. Candidatos que se identificarem como pessoas com deficiência (PCD) deverão apresentar original e cópia do laudo médico que comprove a deficiência, na etapa da entrega do currículo, ou seja, na inscrição.

4.10. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente **Processo Seletivo Simplificado**, desde que haja manifestação prévia quanto à condição de deficiente.

4.11. Os candidatos com deficiência, deverão se submeter ao médico do trabalho do Município de Valença, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

4.12. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

4.13. O candidato optante pela vaga de PCD que não comparecer, na sala do médico do trabalho, na sede da PMV, no dia 29/01/2026 (sexta-feira), às 14 horas, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

4.14. O candidato que se declarar simultaneamente como pessoa negra/parda e como Pessoa com Deficiência (PCD) concorrerá a todas as listagens em que se inscreveu, sendo classificado na que obtiver a melhor colocação em razão de sua nota final no Processo Seletivo Simplificado, observadas as seguintes regras:

I. O candidato que obtiver classificação para nomeação na Lista de Ampla Concorrência será excluído das Listas de Vagas Reservadas, sendo a vaga da cota preenchida pelo próximo candidato da respectiva lista, em observância ao princípio da alternância e ao percentual de reserva estabelecido.

II. Caso não seja classificado na Lista de Ampla Concorrência, o candidato com direito a múltiplas cotas terá prioridade de nomeação pela listagem em que estiver melhor classificado (Lista de Negros/Pardos ou Lista de PCD), sendo esta a sua classificação final para fins de homologação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

Dos requisitos gerais para exercer o cargo:

5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

5.2. Possuir escolaridade, requisitos básicos exigidos para o cargo.

5.3. Ter na data do encerramento das inscrições a graduação mínima exigida para o

cargo.

5.4. Não enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art.37, incisos XVI da CRFB/88).

5.5. Estar em dia com suas obrigações eleitorais.

5.6. Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino.

5.7. Possuir diploma de conclusão de curso compatível com o requisito mínimo do cargo, objeto do **Processo Seletivo Simplificado**, exigido no **ANEXO III**.

5.8. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com as mesmas.

5.9. Não estar respondendo Processo Administrativo ou Sindicância.

6. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

6.1. Após a classificação final, deverão ser apresentados, no ato da apresentação conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento ou casamento;

b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;

c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;

e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;

f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral.
Disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor;

g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ. Disponível em: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/ ;

i) Declaração de bens (**ANEXO VI**);

j) Declaração de acumulação de cargos (**ANEXO VII**);

k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (**ANEXO VIII**);

l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (**ANEXO**

IX);

m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item **3**);

n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.

6.2. O candidato que preencher as informações no ato da inscrição e/ou apresentar documentação inidônea, além da eliminação sumária, responderá por sanções previstas em lei.

6.3. Não serão aceitos diplomas, certificados, declarações ou certidões não informados na ficha de inscrição.

6.4. O período informado na certidão ou declaração de tempo de serviço deverá ser idêntico ao período informado na ficha de inscrição, sendo o candidato desclassificado do processo seletivo, em caso de divergência.

7. DA SELEÇÃO

A seleção consistirá das seguintes etapas eliminatórias:

7.1. Inscrição presencial realizada adequadamente.

7.2. Análise de Formação Profissional Acadêmica e Curricular, abrangendo as qualificações informadas pelo candidato, sendo analisada neste momento a formação profissional e acadêmica do candidato, relacionado ao cargo concorrido, nos termos do item **8**.

7.3. Avaliação de Títulos, que deverão estar relacionados com a área do cargo para qual pretende concorrer.

7.4. A comprovação do tempo de serviço deverá ser a mesma do cargo pretendido.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Tabela de Análise de Formação Profissional Acadêmica e Curricular, cujos itens deverão ter relação com o **CARGO PRETENDIDO** e já estarem concluídos**:**

8.1.1. O requisito mínimo de Ensino Médio, Ensino Técnico, Graduação, Licenciatura, Bacharelado = 0 ponto.

8.1.2. A formação acadêmica, na área pretendida, **posterior** ao requisito mínimo:

a) Graduação/Licenciatura/Bacharelado na área pretendida - 01 (um) ponto.

b) 2ª Graduação/Licenciatura/Bacharelado na área pretendida - 01(um) ponto.

c) Pós Graduação Lato Sensu (360h) na área pretendida - 02 (dois) pontos;

8.2. Tempo de serviço, relacionado ao **CARGO PRETENDIDO, com comprovação**:

a) Participação voluntária em Organizações Sociais → 1 ponto por ano

b) Participação em projetos sócio-culturais → 1 ponto para cada 5 anos

c) Experiência em regência musical → 1 ponto para cada 5 anos

d) Ensino na área musical → 1 ponto para cada 3 anos

e) Ensino de danças tradicionais e folclóricas → 1 ponto para cada 5 anos

f) Ensino de apresentações teatrais → 1 ponto para cada 3 anos

g) Trabalho com musicoterapia → 1 ponto para cada 3 anos

h) Atuação na área educacional → 1 ponto para cada 3 anos

i) Ensino de artesanato → 1 ponto para cada 5 anos

8.3. O tempo de serviço prestado através de qualquer tipo de estágio, trabalho voluntário ou programas governamentais não são válidos.

8.4. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, exercício na função em atividade pública ou exercício na função em atividade privada.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A classificação final deste **Processo Seletivo Simplificado** será publicada no Boletim Oficial do Município de Valença/RJ e no site da Prefeitura de Valença-RJ, no endereço eletrônico https://www.valenca.rj.gov.br/.

9.2. A listagem dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação do **Processo Seletivo Simplificado,** que serão chamados de acordo com o quantitativo de vagas do **ANEXO I**.

9.3. A classificação final não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, os requisitos e condições estabelecidas neste edital. O candidato que não atender terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado sumariamente do

respectivo processo seletivo.

9.4. A classificação do PSS será nominal, conforme pontuação, que será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município, sendo o resultado final homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

10.1. A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos.

10.2. Os candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência serão classificadas em lista separada das destinadas à ampla concorrência;

10.3. O **Processo Seletivo Simplificado** terá validade de **06 (seis) meses,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período ou a critério da administração pública.

10.4. Extinto o prazo a que se refere o item **10.3** os documentos utilizados neste **Processo Seletivo Simplificado** e que não resultaram em contratação, serão eliminados.

11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

11.1. Em caso de empate, na etapa de avaliação inicial do **Processo Seletivo Simplificado**, terá preferência o candidato que, sucessivamente, para cada cargo:

a) Coordenador Pedagógico:

- Formação em música;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

b) Assistente de Coordenação educativa:

- Tempo de participação em projetos sócio-culturais;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

c) Professor de orquestra:

- Tempo de experiência em regência musical;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

d) Professor de Instrumento Musical (inicialização musical):

- Tempo de ensino na área musical;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- **Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.**

e) Intérprete de Libras:

- Tempo de participação em projetos sócio-culturais;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

f) Professor de Instrumento Musical (cordas I):

- Tempo de ensino na área musical;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

g) Professor de Instrumento Musical (cordas II):

- Tempo de ensino na área musical;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

h) Professor de Instrumento Musical (percussão):

- Tempo de ensino na área musical;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

i) Professor de Instrumento Musical (violão):

- Tempo de ensino na área musical;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

j) Professor de Gênero de Dança:

- Tempo na área de ensino de danças tradicionais e folclóricas;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

k) Professor de Artes Cênicas (teatro):

- Tempo na área de ensino de apresentações teatrais;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

l) Músico Base (musicoterapeuta):

- Horas de trabalho com musicoterapia;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

m) Contador de Histórias (oficineiro Ciclo de Leitura):

- Tempo de atuação na área educacional;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

n) Oficineiro (artesanato):

- Tempo na área de ensino de artesanato;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

o) Assistente de Maestro:

- Tempo de experiência em regência musical;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas oferecidas, observada estritamente a ordem de Classificação Final, serão convocados por meio de convocação publicada no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Valença/RJ, no site oficial da Prefeitura (www.valenca.rj.gov.br).

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos salariais somente serão efetuados no período efetivamente trabalhado.

13.2. A locomoção até o local onde o contratado desempenhará suas funções, quando necessárias, se dará por meio de transporte coletivo de passageiros municipal, intermunicipal ou interestadual, sendo vedada a concessão de carona em veículos da Administração Municipal ou que seja disponibilizado veículo para tanto.

14. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

14.1. Todas as publicações oficiais, referente ao presente **Processo Seletivo**

Simplificado, serão feitas no site https://www.valenca.rj.gov.br/, em Boletim Oficial e no **quadro de avisos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site https://www.valenca.rj.gov.br/.

14.3. Os candidatos que desejarem, poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação Curricular,após a divulgação do resultado preliminar, os quais deverão ser endereçados à Comissão Permanente, conforme modelo constante do **ANEXO IX** deste edital, no prazo previsto no Cronograma estabelecido no item **2**.

14.4. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na Rua Dr. Luís de Almeida Pinto, 87, centro histórico, Conservatória, no Centro Cultural Juliana Maia

14.5. O profissional contratado terá o seu desempenho avaliado pela chefia imediata, após 30 (trinta) dias do início de suas funções e durante a vigência do contrato.

14.6. Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.

14.7. A aprovação do candidato neste **Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação,** mas apenas uma expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, mediante conveniência, necessidade e interesse da Administração Pública.

14.8. A convocação dos candidatos será através de edital Publicado em Boletim Oficial e no site https://www.valenca.rj.gov.br/;

14.9. Após a publicação do resultado do **Processo Seletivo Simplificado** obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo qualquer alteração de endereço, telefone, através de formulário protocolado na Secretaria.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito da Prefeitura Municipal de Valença, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

14.11. Os contratos poderão ser cancelados antes do prazo do contrato por interesse público ou por decisão judicial que interferir diretamente nas contratações, sem direito a indenização.

14.12. Os contratos poderão ser cancelados antes do prazo do contrato desde que a conduta do servidor (ainda que justificada por atestados médicos) impeça o cumprimento do objeto do contrato, sem direito a indenização.

14.13. Os contratos poderão ser cancelados antes do prazo do contrato desde que seja comprovado o prejuízo à continuidade do serviço público, sem direito a indenização.

14.14. O candidato inscrito neste PSS declara apresentar conhecimentos básicos na utilização de plataformas digitais de ensino e demais ferramentas de edição.

14.15. Integram este edital **ANEXOS I, II, III, IV, V**, **VI, VII, VIII, IX, X e XI**.

Valença-RJ, 23 de dezembro de 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal de Valença

ANEXO I
Edital n° 005/PMV/2025
QUADRO DE VAGAS

N.º	CARGO	QUANTIDADE	
		VAGAS	CADASTRO RESERVA
01	Assistente de Coordenação Educativa	01	00
02	Coordenador Pedagógico	01	00
03	Professor de Orquestra	01	00
04	Professor de Instrumento Musical (inicialização musical)	01	00
05	Professor de Instrumento Musical (cordas I)	01	00
06	Professor de Instrumento Musical (cordas II)	01	00
07	Professor de Instrumento Musical (percussão)	01	00
08	Professor de Instrumento Musical (violão)	01	00
09	Professor de Gênero de Dança	01	00
10	Professor de Artes Cênicas (teatro)	01	00
11	Músico Base (musicoterapeuta)	01	00
12	Contador de Histórias (oficineiro Ciclo de Leitura)	01	00
13	Oficineiro (artesanato)	01	00
14	Assistente de Maestro	01	00
15	Intérprete de Libras	01	00
	TOTAL	**15**	**00**

ANEXO II
Edital n° 005/PMV/2025
ÁREA DE ATUAÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS, QUANTITATIVO PARA CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Assistente de Coordenação Educativa	Formação em qualquer curso de nível técnico ou superior na área de Gestão, atividades comprovadas, realizadas na área educacional (podendo também ser especialização em tal área), atuação na área sócio - cultural.	01	25h	R$ 1.518,00
Coordenador Pedagógico	Formação em Pedagogia ou Psicopedagogia, atuação comprovada na área sócio-cultural de no mínimo 5 anos.	01	25h	R$ 3.500,00
Professor de Orquestra	Licenciatura ou bacharelado em música, experiência mínima de 5 anos em regência musical.	01	25h	R$ 3.000,00
Professor de Instrumento Musical (inicialização musical)	Licenciatura ou bacharelado em música, experiência mínima de 3 anos na área de ensino musical, comprovação em trabalhos sócio-culturais.	01	25h	R$ 1.600,00
Professor de Instrumento Musical (cordas I)	Licenciatura ou bacharelado em música, experiência mínima de 3 anos na área de ensino musical (violino e violoncelo).	01	25h	R$ 1.600,00
Professor de Instrumento Musical (cordas II)	Licenciatura ou bacharelado em música, experiência mínima de 3 anos na área de ensino musical (viola clássica e baixo acústico).	01	25h	R$ 1.600,00
Professor de Instrumento Musical (percussão)	Licenciatura ou bacharelado em música, experiência mínima de 3 anos na área de ensino musical (instrumento de percussão), comprovação	01	25h	R$ 1.600,00

	em trabalhos sócio-culturais.			
Professor de Instrumento Musical (violão)	Licenciatura ou bacharelado em música, experiência mínima de 3 anos na área de ensino musical (violão), comprovação em trabalhos sócio-culturais.	01	25h	R$ 1.600,00
Professor de Gênero de Dança	Experiência mínima de 5 anos na área de ensino de danças tradicionais e folclóricas, comprovação em trabalhos sócio-culturais.	01	25h	R$ 1.600,00
Professor de Artes Cênicas (teatro)	Curso de nível superior em Artes Cênicas, 3 anos de experiência mínima na área de ensino de apresentações teatrais, comprovação de atuação artística teatral (amadora ou profissional).	01	25h	R$ 1.600,00
Músico Base (musicoterapeuta)	Licenciatura ou bacharelado em música, experiência mínima de 3 anos na área de ensino musical, comprovação em trabalhos com musicoterapia.	01	25h	R$ 1.600,00
Contador de Histórias (oficineiro Ciclo de Leitura)	Formação em Pedagogia, atuação mínima de 3 anos na área educacional.	01	25h	R$ 1.600,00
Oficineiro (artesanato)	Experiência mínima de 5 anos na área de ensino de artesanato, comprovação em trabalhos sócio-culturais.	01	25h	R$ 1.518,00
Assistente de Maestro	Licenciatura ou bacharelado em música, conhecimento básico em regência musical.	01	25h	R$ 1.518,00
Intérprete de Libras	Formação em qualquer área da educação com especialização em libras.	01	30h	

ANEXO III
Edital n° 005/PMV/2025
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente de Coordenação Educativa	Assessorar diretamente ao Coordenador Executivo e Financeiro, quanto ao Coordenador Pedagógico em todas as demandas educacionais, principalmente, nos levantamentos de dados e elaboração de relatórios e planilhas de controle; Responsável pela montagem dos arquivos físicos e digitais do desenvolvimento das metas.
Coordenador Pedagógico	Coordenar todos os cursos e oficinas do Projeto Cultural; Realizar a elaboração, revisão e disponibilização dos materiais didáticos.
Professor de Orquestra	Exercer a direção dos grupos musicais formados nos cursos, ensinando e coordenando o tempo musical e alterações de intensidade, assim como os destaques dos naipes e solos; Preparar e participar efetivamente de ensaios e apresentações.
Professor de Instrumento Musical (inicialização musical)	Realizar reconhecimento de notas, tons, timbres, harmonia e intensidade dentro de uma melodia. Identificar as dificuldades específicas de cada aluno e apoiar a metodologia que será usada em alunos com deficiência intelectual.
Professor de Instrumento Musical (cordas I)	Realizar aulas de violino e violoncelo, com uso de equipamento musical e partitura, com ênfase em música popular, erudita e clássica.
Professor de Instrumento Musical (cordas II)	Realizar aulas de viola clássica e baixo acústico com uso de equipamento musical e partitura, com ênfase em música popular, erudita e clássica.
Professor de Instrumento Musical (percussão)	Ensinar aos alunos a exploração de sons em instrumentos convencionais de percussão, além de constante pesquisa e difusão de musicalidades em objetos do cotidiano. Participar do trabalho da iniciação musical de beneficiários com deficiência intelectual, principalmente no desenvolvimento sensorial.
Professor de Instrumento Musical (violão)	Ensinar e realizar aulas de violão com USO do equipamento musical e partitura, com ênfase em música popular, erudita e clássica. Participar do trabalho da iniciação musical de beneficiários com deficiência intelectual, principalmente no desenvolvimento sensorial.

Professor de Gênero de Dança	Difundir o conhecimento para os alunos em: introdução a dança e ao bailado, práticas rítmicas, jogos musicais, história da dança local (salões e dança de quilombo), polcas e marchinhas, quadrilha junina, lundu e côco, jongo e congada, xote, frevo e xaxado. Realizar ensaios rotineiros para apresentações.
Professor de Artes Cênicas (teatro)	Ensinar apresentações teatrais e posturas, com embasamento teórico em: Teatro de Improviso de Keith Johnstone e os Jogos Teatrais e Viola Spolin; Técnicas de interpretação ao longo da história do teatro; comédia Dell'art; Teatro Elizabethano; Teatro Brasileiro; Teatro Fórum de Augusto Boal; Teatro Contemporâneo Brasileiro; Prática de Montagem.
Músico Base (musicoterapeuta)	Utilizar da música para fins terapêuticos, com composição de melodias, ritmos e batidas, acompanhamento na identificação de problemas e frustrações, despertando potenciais interiores dos beneficiários "deficientes intelectuais". Trabalhar com apoio de outros músicos do Projeto, atuando, principalmente, no desenvolvimento das metodologias com a Coordenação Pedagógica.
Contador de Histórias (oficineiro Ciclo de Leitura)	Trabalhar o oferecimento de livros para leitura, muitas vezes fazendo contação de histórias ou fazendo, junto com as aulas de teatro, o encontro de turmas e a criação de histórias pelos "Jogos Teatrais de Improviso" criando uma nova conexão entre alunos e o hábito de ler.
Oficineiro (artesanato)	Ensinar artesanato voltado para técnicas e temas locais, como o uso do algodão cru, a tecelagem e bordados que remetem às belezas locais e sempre com uso racional dos materiais, produzindo menos lixo e ensinando como produzir mais gastando menos tecido, menos linha e menos tintas.
Assistente de Maestro	Apoiar na direção dos grupos musicais formados nos cursos, colaborando no ensino musical. Apoiar na preparação e participação efetiva em ensaios e apresentações.
Intérprete de Libras	Atuar como elo de comunicação entre os beneficiários ao traduzir informações orais em língua de sinais e vice-versa. Seu objetivo é assegurar a compreensão do público pertencente ao “Curso inclusivo de Música” tanto nas aulas quanto em outras interações sociais diretamente ligadas ao projeto.

ANEXO IV
Edital n° 005/PMV/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO			**Nº**
Cargo:			
Concorre à vaga de Negros/Pardos? ( ) Sim ( ) Não			**Concorre à vaga de PCD?** ( ) Sim ( ) Não
( ) Li e concordo com os termos do **Edital n° 003/PMV/2025**. Tenho ciência de que devo acompanhar todas as etapas do referido certame (prazos, publicações, resultados, recursos e convocações).			
CURRÍCULO			
Nome completo:			
Data de Nascimento:			**CPF:**
Endereço Residencial:			**Bairro:**
CEP:	**UF:**		**Cidade:**
Distrito onde reside: ( )Sede - ( ) Conservatória - ( ) Pentagna - ( ) Parapeúna - ( ) Juparanã - ( ) Santa Isabel do Rio Preto - ( ) não mora em Valença			
Telefone(s):			**or / Raça:**
Estado Civil:			**E-mail:**

Formação Acadêmica e Curricular (relacionada com o cargo)	**Sim**	**Não**	**Área de formação - Nome do Curso**
Pós-Graduação Lato Sensu			
Licenciatura ou Bacharelado			
Graduação			
Ensino Técnico			
Ensino Médio			
Experiência comprovada	**Anos**	**Horas**	**Função exercida na experiência comprovada**
Tempo de ensino na área musical			
Participação voluntária em Organizações Sociais			
Tempo de participação em projetos sócio-culturais			
Tempo de experiência em regência musical			
Tempo na área de ensino de danças tradicionais e folclóricas			
Tempo na área de ensino de apresentações teatrais			
Horas de trabalho com musicoterapia			
Tempo na área de ensino de artesanato			
Tempo de atuação na área educacional			

Valença-RJ, ____de _____de 2025.

Assinatura do Candidato

VALENÇA
PREFEITURA
COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

Edital n° 005/PMV/2025 - Comprovante de Inscrição nº _____ Cargo pretendido:

_____

Nome do Candidato

_____

Concorre à vaga de PCD? ( ) Sim ( ) Não Concorre à vaga de Negros/Pardos? ( ) Sim ( ) Não

*Para o candidato que optar pela vaga PCD é necessário o comparecimento ao Médico do Trabalho, no dia _____/____/2025, às _____, portando o laudo comprobatório.

Data da Inscrição _____/_____/2025

ANEXO VI
Edital n° 005/PMV/2025
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
brasileiro(a), inscrito no CPF sob o n.º _____e
no RG nº_____ residente e domiciliado(a) _____
_____.

Declaro para os devidos fins que até a presente data que:

( ) Possuo bens ( ) Que não possuo bens a declarar.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Valença/RJ, _____de _____de 2025.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VII
Edital n° 005/PMV/2025
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____

RG.: _____, CPF: _____

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:
( ) não exerço ( ) exerço

Se exercer cargo/função/emprego público, especificar detalhes:

_____
_____
_____

Valença/RJ, _____de _____de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VIII
Edital nº 005/PMV/2025
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu,_____,
portador (a) do CPF: _____, DECLARO para os devidos fins de direito que sou detentor de idoneidade moral ilibada e nunca respondi por sindicância ou processo administrativo por conduta desabonadoras praticadas no âmbito da Administração Pública.

DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Valença-RJ, ____de _____de 2025.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IX
Edital nº 005/PMV/2025
DECLARAÇÃO PIS/PASEP

Eu,_____,
portador (a) do CPF: _____, DECLARO para os devidos fins que não possuo inscrição PIS/PASEP.

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Valença/RJ, _____de _____de 2025.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO X
Edital n° 005/PMV/2025
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Número do Formulário de Recurso: /2025 **(Será preenchido pela Comissão)**

À Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde **Edital nº ____/2025** do Município Valença-RJ.

Nome do Candidato_____

Número de inscrição:_____Cargo: _____

Razões do Recurso: _____

_____

_____

_____

_____

_____

Valença/RJ, ____de _____de 2025.

_____

Assinatura do Recorrente

_____

Edital n° 005/PMV/2025

Nome do Candidato _____

Número do Formulário de Recurso: /2025 **(Será preenchido pela Comissão)**

Data da solicitação do recurso _____/_____/_____

_____

Assinatura do Responsável pelo recebimento